



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016

O **Prefeito Municipal de Cerro Branco - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 9:30 horas**, do dia **03 do mês de junho do ano de 2016**, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Doze de Maio, 370, Centro, se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de medicamentos e material odontológico, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal Nº10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº1.818/2009, Lei Complementar Nº123 de 14/12/2006 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, e posteriores alterações, sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item.

1 - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS PARA O POSTO DE SAUDE**, conforme **ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAL** do presente Edital;

1.2. No preço deverão estar incluídas as despesas de frete, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados;

1.3. Na proposta de preços, os valores deverão ser cotados com preço unitário e total para cada item;

1.4. Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório, caso contrário o mesmo será anulado.

1.5. Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas;

1.6. A empresa vencedora deverá entregar cada item em sua totalidade.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO – RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO-RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o **único** admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio, assemelhado ou procurador/representante, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador/representante também deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **Anexo II.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, ficando, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC Nº103/2007, SENDO QUE EM AMBOS CASOS DEVERÁ TER SIDO EXPEDIDA EM NO MÁXIMO 3 MESES ANTERIORES À DATA DETERMINADA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes N° 01 – PROPOSTA e N°02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

4.3. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta financeira em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados: razão social completa da empresa, endereço atualizado, descrição completa dos produtos ofertados, marca, preço unitário e total em moeda corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste, local, data, nome e assinatura. **Frete dos produtos por conta da empresa vencedora.**

a.2) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega ao Município.

b) Serão aceitas propostas que possuem **até três casas** após a vírgula no preço unitário e no preço total apenas duas casas após a vírgula.

c) Os medicamentos e o material odontológico relacionados no **Anexo I** deverão ter uma validade mínima de **12 meses**, contados da data de entrega dos mesmos.

e) Prazo de entrega do material de 10 (dez dias) corridos a contar da data do recebimento do empenho.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de segundo menor preço, e os demais, em ordem crescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **01 min (hum minuto)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor por item mais baixo, SENDO QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS VALORES UNITÁRIOS QUE NÃO ULTRAPASSEM O VALOR DE REFERENCIA (ANEXO VI), decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.5 e 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.3 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE nº 02**, os documentos de **habilitação jurídica**, **regularidade fiscal** e **declarações**, a seguir relacionados:

A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- a.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Primeiro: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Parágrafo Segundo: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

B) - REGULARIDADE FISCAL:

- b.1** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b.2** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- b.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

b.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

b.5 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do seu período de validade.

b.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro de seu período de validade.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c.1 - Autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – MS;

c.2 - Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, emitida por órgão da Vigilância Sanitária local;

D) - DECLARAÇÕES:

d.1 - Declaração, nos termos do modelo em **anexo a este Edital**, assinada pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

7.2 – Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

7.2.1 – Ata de fundação;

7.2.2 – Estatuto social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

7.2.3 – Regimento interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

7.2.4 – Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

7.2.5 – Documentos de eleição de seus administradores;

7.2.6 – Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;

7.2.7 – Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

7.3 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.3.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 – Os licitantes cadastrados junto ao Município de Cerro Branco – RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, **em substituição aos documentos exigidos no Capítulo 7, alínea “B”, sub itens b.2 a b.7;**

7.4.1 – A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum (ns) do (s) documento (s) estiver (em) vencido (s), deverá (ão) ser apresentado (s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.

7.5 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

7.6 – Os documentos (exceto o Certificado de Registro Cadastral) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

7.7 – O **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, poderá ser apresentado em original, através de cópia autenticada ou cópia simples. A aceitação de sua autenticidade estará condicionada a verificação por servidor deste Município.

7.8 – Poderá ser feita autenticação de documentos por ocasião da data de abertura deste procedimento licitatório.

7.9 – A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes, vedando-se, porém a inclusão posterior de informação ou documento que deveria constar originalmente junto aos **envelopes de nº 01 ou nº 02** das empresas licitantes.

7.10 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos sub-itens b.2 a b.7, alínea “B” – regularidade fiscal, deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

sua regularidade em até cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.11 - O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.12 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 02, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

7.13 - A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA ENTREGA:

10.1. A entrega total do material deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias**, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Cerro Branco, Setor de Almoxarifado, localizada na Avenida Doze de Maio Nº530 – Cerro Branco/RS, sem ônus de frete.

11 – DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Setor de Almoxarifado.

11.2. A fiscalização dos produtos entregues será efetuada pela Secretaria Municipal da Saúde. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A empresa ficará obrigada a enviar juntamente com os medicamentos seguinte documentação:

11.3.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sendo fornecido ao fabricante, bem como o Certificado de Registro de produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, onde que no caso de produto importado é também necessária a apresentação do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

11.3.2. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

11.4. Por ocasião da entrega, os produtos registrados deverão possuir em seu rótulo, o número de registro emitido pela ANVISA. Os dispensados de registro deverão constar na embalagem “DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

11.5. Caso a mercadoria seja entregue via transportadora, a conferência dos produtos será feita posteriormente, prevalecendo o quantitativo apurado pela Secretaria Mun. De Saúde.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O PAGAMENTO DOS MEDICAMENTOS SERÁ EFETUADO EM 04 (QUATRO) PARCELAS DA SEGUINTE FORMA:

13.1.1. 1ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento), na entrega do material;

13.1.2. 2ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento), em 30(trinta) dias após a entrega dos material;

13.1.3. 3ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento) em 60(sessenta) dias após a entrega do material;

13.1.4. 4ª Parcela: 25% (vinte e cinco por cento) em 90(noventa) dias após a entrega do material.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

14 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

14.1. A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Nº8.666/93.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

15.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

15.6. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.01 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJ./ATIV.: 2135 – Manutenção Farmácia Básica.

ELEMENTO: 3.3.90.32.99.01.00.00 – Outros Mat. Distrib. Gratuita –

Recursos: 040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde-ASP/.

4050 Farmácia Básica/ Plantas Medicamentos e F

4770 Farmácia Básica Fixo/ Variável (hiper-d)

Despesa Desdobrada: 2662/2691/2692

15.7. A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Nº8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal Nº8.666/93).

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

15.11. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. 12 de Maio, 370, em Cerro Branco ou pelo Fone: 0**3725-1200/1070, site www.pmcerrobranco.rs.gov.br. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@pmcerrobranco.rs.gov.br.

15.12. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAL.

ANEXO II – Credenciamento.

ANEXO III – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF.

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade.

ANEXO V – Declaração que atende os requisitos de habilitação.

ANEXO VI – Planilha de Custos - Valor de Referência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 20 dias do mês de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se:

Marlon Leandro Melchior
Prefeito Municipal

Lisandro Santos Machado
Secretário de Administração
Interino

Visto pela Procuradoria Jurídica:

____/____/____

Lisandro Santos Machado
OAB/RS 78.927



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO I – RELAÇÃO DE MATERIAL

MEDICAMENTOS							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00			
1	2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	3	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	4	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CAP	7.000,00			
1	5	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	300,00			
1	6	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	7	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	8	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	300,00			
1	9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4 ML	FAM	50,00			
1	10	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI COMPRIMIDO	CP	6.500,00			
1	11	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	12	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FR	50,00			
1	13	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00			
1	14	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FR	150,00			
1	15	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 10 G	TB	50,00			
1	16	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	17	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00			
1	18	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	100,00			
1	19	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	20	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	21	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAP	500,00			
1	22	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00			
1	23	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00			
1	24	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	200,00			
1	25	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	CP	7.000,00			
1	26	LEVOTIROXINA 50 MCG	CP	10.000,00			



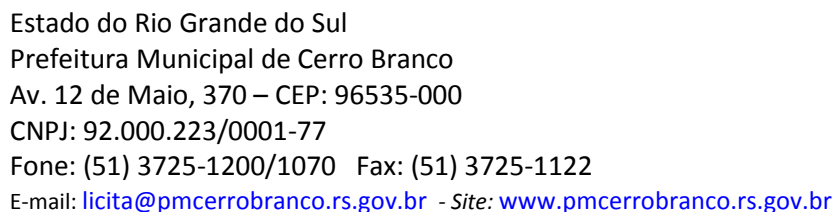
Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

		COMPRIMIDO					
1	27	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00			
1	28	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00			
1	29	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	100,00			
1	30	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL TUBO 40 G	TB	50,00			
1	31	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00			
1	32	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00			
1	33	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL TUBO 80 G + 14 APLICADORES	TB	50,00			
1	34	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	35	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	50,00			
1	36	OMEPRAZOL 20mg, CÁPSULAS	CAP	30.000,00			
1	37	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00			
1	38	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	FR	200,00			
1	39	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	100,00			
1	40	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00			
1	41	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	42	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00			
1	43	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ 27,9 G	SAC	100,00			
1	44	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE AEROSOL INALANTE FRASCO 200 DOSES	FR	150,00			
1	45	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00			
1	46	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	50,00			
1	47	SULFATO FERROSO 12,5 MG / 5 ML XAROPE FRASCO 60 ML	FR	50,00			
1	48	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CP	8.000,00			
1	49	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	50	VERAPAMIL 80mg, COMPRIMIDOS	CP	5.000,00			
1	51	AMITRIPTILINA 25mg, COMPRIMIDOS	CP	35.000,00			
1	52	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	53	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	54	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO, 200MG	CP	5.000,00			
1	55	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	56	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	1.500,00			
1	57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	100,00			



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

1	58	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	59	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	25.000,00			
1	60	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00			
1	61	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	62	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	10,00			
1	63	FLUOXETINA 20mg, CÁPSULAS	CAP	40.000,00			
1	64	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	65	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	CAP	3.000,00			
1	66	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	67	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULA	CAP	2.500,00			
1	68	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	2.500,00			
1	69	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	50,00			
1	70	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	FR	50,00			
1	71	AMBROXOL 15 MG / 5 ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML	FR	200,00			
1	72	AMBROXOL 30 MG / 5 ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FR	350,00			
1	73	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00			
1	74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 25 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	76	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00			
1	77	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TUBO 30 G	TB	100,00			
1	78	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	CP	6.000,00			
1	79	CLORPROPRAMIDA 250 MG COMPRIMIDO.	CP	500,00			
1	80	DEXAMETASONA 1 MG/ML + POLIMIXINA B 6.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COM CONTA GOTAS	FR	25,00			
1	81	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00			
1	82	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,00			
1	83	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ML + BETAMETASONA 0,25 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR	200,00			
1	84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME TUBO 60 G	TB	450,00			
1	85	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	100,00			
1	86	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	87	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	CP	8.000,00			
1	88	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	200,00			



1	89	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00			
1	90	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	CP	600,00			
1	91	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	200,00			
1	92	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00			
1	93	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUBO 10 G	TB	50,00			
1	94	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60 G + 10 APLICADORES	TB	50,00			
1	95	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00			
1	96	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP	15.000,00			
1	97	COMPLEXO B XAROPE FRASCO 100 ML	FR	50,00			
1	98	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM 50	CP	4.000,00			
1	99	CITALOPRAM 20mg	CP	15.000,00			
1	100	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CP	9.000,00			
1	101	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	50,00			
1	102	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	12.000,00			
1	103	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG, COMPRIMIDO	CP	8.000,00			
1	104	FINASTERIDA 5MG	CP	4.000,00			
1	105	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	100,00			
1	106	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	CP	750,00			
1	107	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA COM CHIP DE CÓDIGO E COMPATÍVEIS COM GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS, TUBO COM 50 UNIDADES.	T/C	150,00			
SUB TOTAL ----->							



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO II

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a), portador da Cédula de Identidade n°, expedida pela, CIC N°..... para participar em procedimento licitatório, consistente no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°012/2016**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal (NOME/CARGO/ASSINATURA)

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO III

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2016.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, **Edital Pregão Presencial Nº012/2016**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2016.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO VI - PLANILHA – VALOR DE REFERENCIA – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Lote	Item	Descrição do Material	Un.	Quant.	Valor De Referencia Unitário
1	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00	0,025
1	2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,06
1	3	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,32
1	4	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CAP	7.000,00	0,16
1	5	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	300,00	2,65
1	6	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,06
1	7	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,57
1	8	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	300,00	3,14
1	9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4 ML	FAM	50,00	7,99
1	10	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI COMPRIMIDO	CP	6.500,00	0,44
1	11	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,23
1	12	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FR	50,00	6,85
1	13	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00	0,68
1	14	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FR	150,00	1,37
1	15	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 10 G	TB	50,00	0,93
1	16	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,05
1	17	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00	0,08
1	18	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	100,00	0,74
1	19	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,56
1	20	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,13
1	21	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAP	500,00	0,72
1	22	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00	0,04
1	23	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,00	0,09
1	24	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	200,00	1,57
1	25	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	CP	7.000,00	0,18
1	26	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	CP	10.000,00	0,20
1	27	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00	0,22
1	28	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00	0,06
1	29	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	100,00	1,01
1	30	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL TUBO 40 G	TB	50,00	3,39
1	31	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00	0,25



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

1	32	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CP	1.000,00	0,68
1	33	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL TUBO 80 G + 14 APLICADORES	TB	50,00	4,91
1	34	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,06
1	35	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	50,00	4,75
1	36	OMEPRAZOL 20mg, CÁPSULAS	CAP	30.000,00	0,05
1	37	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00	0,06
1	38	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	FR	200,00	0,79
1	39	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	100,00	4,74
1	40	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00	0,09
1	41	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,16
1	42	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00	0,11
1	43	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ 27,9 G	SAC	100,00	0,71
1	44	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE AEROSOL INALANTE FRASCO 200 DOSES	FR	150,00	7,60
1	45	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00	0,12
1	46	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	50,00	1,92
1	47	SULFATO FERROSO 12,5 MG / 5 ML XAROPE FRASCO 60 ML	FR	50,00	1,94
1	48	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CP	8.000,00	0,05
1	49	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,18
1	50	VERAPAMIL 80mg, COMPRIMIDOS	CP	5.000,00	0,10
1	51	AMITRIPTILINA 25mg, COMPRIMIDOS	CP	35.000,00	0,05
1	52	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,24
1	53	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,95
1	54	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO, 200MG	CP	5.000,00	0,10
1	55	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,21
1	56	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	CP	1.500,00	0,48
1	57	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	100,00	1,97
1	58	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,26
1	59	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	25.000,00	0,06
1	60	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	CP	4.000,00	0,39
1	61	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,15
1	62	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	10,00	4,55
1	63	FLUOXETINA 20mg, CÁPSULAS	CAP	40.000,00	0,08
1	64	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,15
1	65	NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	CAP	3.000,00	0,25
1	66	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,32
1	67	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG CÁPSULA	CAP	2.500,00	0,32
1	68	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	2.500,00	0,74
1	69	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	FR	50,00	3,40



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

1	70	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	FR	50,00	3,80
1	71	AMBROXOL 15 MG / 5 ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML	FR	200,00	1,84
1	72	AMBROXOL 30 MG / 5 ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FR	350,00	1,94
1	73	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,00	0,06
1	74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,63
1	75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 25 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,52
1	76	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,00	0,32
1	77	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TUBO 30 G	TB	100,00	3,77
1	78	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	CP	6.000,00	0,18
1	79	CLOPROPRAMIDA 250 MG COMPRIMIDO.	CP	500,00	0,45
1	80	DEXAMETASONA 1 MG/ML + POLIMIXINA B 6.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML COM CONTA GOTAS	FR	25,00	14,00
1	81	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	CP	2.500,00	0,10
1	82	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	100,00	1,37
1	83	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ML + BETAMETASONA 0,25 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR	200,00	8,90
1	84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME TUBO 60 G	TB	450,00	8,15
1	85	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FR	100,00	5,30
1	86	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,04
1	87	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	CP	8.000,00	0,12
1	88	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FR	200,00	1,45
1	89	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	CP	5.000,00	0,24
1	90	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	CP	600,00	0,90
1	91	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	200,00	1,45
1	92	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,00	0,45
1	93	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TUBO 10 G	TB	50,00	1,40
1	94	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60 G + 10 APLICADORES	TB	50,00	4,07
1	95	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,00	0,55
1	96	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP	15.000,00	0,16
1	97	COMPLEXO B XAROPE FRASCO 100 ML	FR	50,00	3,50
1	98	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM 50	CP	4.000,00	1,30
1	99	CITALOPRAM 20mg	CP	15.000,00	0,28
1	100	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CP	9.000,00	0,18
1	101	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	50,00	3,27
1	102	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	12.000,00	0,32
1	103	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG, COMPRIMIDO	CP	8.000,00	0,52
1	104	FINASTERIDA 5MG	CP	4.000,00	0,35
1	105	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	100,00	1,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

1	106	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	CP	750,00	0,56
1	107	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA COM CHIP DE CÓDIGO E COMPATÍVEIS COM GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS, TUBO COM 50 UNIDADES.	T/C	150,00	33,50